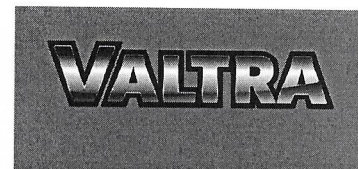


Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda.

Avenida Brasil, nº 2.040 e 2.060, Bairro Maria Winckler
CEP 89.820-000 – Xanxerê/SC
Telefone Fax 49 – 3441-9800
www.sharkdistribuidora.com.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0009/2021
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021**

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.988.196/0004-05, com endereço na Avenida Brasil, nº 2.040 e 2.060, Bairro Maria Winckler, CEP 89.820-000, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para solicitar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O que faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

I – DO EDITAL

"Trator agrícola de pneus, tração (4x4) com as seguintes características: novo, ano de fabricação mínima 2021 com capacidade mínima de 140 CV de potência, motor turbo intercooler de fábrica de **06 cilindros** a diesel, refrigeração a água, cor padrão do fabricante, freios a disco em banho a óleo, cambio com no

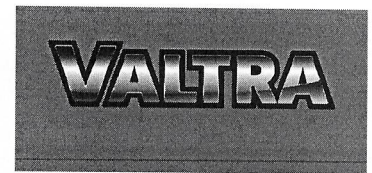
Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda.

Avenida Brasil, nº 2.040 e 2.060, Bairro Maria Winckler

CEP 89.820-000 – Xanxerê/SC

Telefone Fax 49 – 3441-9800

www.sharkdistribuidora.com.br



mínimo 16(dezesseis) velocidades a frente e 06 (seis) a ré, , direção hidrostática, tomada de força 540 rpm independente, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 300 litros, freios a disco banhados a óleo, contrapesos dianteiros e traseiros, pneus novos nas medidas mínimas de (dianteiro 14.9x26) e (traseiros 23.1x30) ambos com no mínimo 10 lonas, Cabine com ar condicionado, com assento com regulagem e apoio e cinto de segurança. Painel de instrumentos e navegação com horímetro, indicador de temperatura, tacômetro, luzes de advertência de pressão de óleo, do alternador, de acionamento TDF luzes direcionais. Garantia de doze meses contra qualquer defeito de fabricação, assistência técnica autorizada e comprovada num raio máximo em linha reta de 100km do município de Catanduvas –SC..”

II – DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

A presente impugnação versa especificamente sobre a exigência do Edital licitatório concernente aos seguintes itens:

" (...)06 cilindros."

Resta impugnada a exigência do Edital descrita, uma vez que em nada influem para a determinação da capacidade de atender à demanda do serviço público.

Com base nos princípios que rege os procedimentos licitatórios, visando a maior competitividade e igualdade entre os licitantes, possibilitando

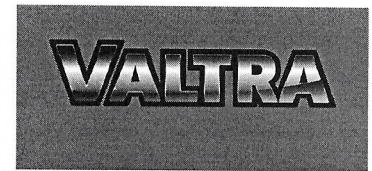
Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda.

Avenida Brasil, nº 2.040 e 2.060, Bairro Maria Winckler

CEP 89.820-000 – Xanxerê/SC

Telefone Fax 49 – 3441-9800

www.sharkdistribuidora.com.br



assim a proposta mais vantajosa à Administração, solicitamos à Administração que altere a descrição do objeto para no mínimo **04 cilindros**.

Outrossim, o maquinário ofertado pela impugnante é o BH144 HiTech com 145 CVs e câmbio 18x18 ou mesmo o A144 HiTech com 145 CVs e câmbio 16x16, ambos com 4 cilindros e capaz de desempenhar as funções que lhe são exigidas pelo Edital, empregando alta tecnologia e precisão em todas as funções para o qual foi desenvolvidas neste maquinário, não causando nenhum prejuízo a municipalidade.

Impugna-se a exigência posta em edital, tendo em vista que em nada influencia para o desempenho do maquinário, além disso, limita a participação de outras licitantes, ferindo os princípios Constitucionais e impossibilitando a Administração Pública em receber a proposta mais vantajosa.

Portanto, a exigência posta em questão, claramente, vai em desencontro à busca da proposta mais vantajosa à municipalidade, o que viola os preceitos legais do procedimento licitatório.

Sendo assim, o Edital licitatório merece reforma, passando-se a excluir a exigência ora impugnada, visto que tal previsão não interfere na capacidade operacional do equipamento, servindo apenas como item de exclusão da participação no certame de concorrentes como a impugnante.

Assim, requer-se seja excluída do Edital a exigência ora impugnada, qual seja, "**06 cilindros**" junto à descrição completa do objeto de aquisição do item "1".

III - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda.

Avenida Brasil, nº 2.040 e 2.060, Bairro Maria Winckler

CEP 89.820-000 – Xanxerê/SC

Telefone Fax 49 – 3441-9800

www.sharkdistribuidora.com.br



Sendo assim, o Edital licitatório merece reforma, passando-se a excluir a exigência ora impugnada, visto que tais previsões não interferem na capacidade operacional do equipamento, servindo apenas como itens de exclusão da participação no certame de concorrentes como a impugnante.

Outrossim, a alteração do Edital propiciará a participação no certame licitatório da impugnante, bem como de outras concorrentes, o que é absolutamente benéfico para o ente público.

Tal exigência é desnecessária e ilidirá a participação de inúmeras empresas no certame, razão pela qual deve ser retirada do referido Edital.

A característica do equipamento que será ofertado pela impugnante, via de regra, não causará qualquer prejuízo ao ente público, pois o maquinário servirá para a realização de todo e quaisquer serviços necessários, devendo, assim, ser readequado o Edital com referência ao quesito supramencionado, a fim de possibilitar a participação da impugnante no certame, visando o menor preço e economia para a municipalidade.

A restrição constante no edital restringe a competitividade, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

O artigo 3º, da Lei de Licitação assim dispõe:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda.

Avenida Brasil, nº 2.040 e 2.060, Bairro Maria Winckler

CEP 89.820-000 – Xanxerê/SC

Telefone Fax 49 – 3441-9800

www.sharkdistribuidora.com.br



Conforme leciona HELY LOPES MEIRELLES¹:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Ora, sendo o fim precípua da licitação a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o direcionamento do resultado da licitação frustra a finalidade a que o processo licitatório se propõe.

O inciso I, do § 1º, do artigo 3º, da Lei 8666/93, determina que:

"Art. 3º.- (...)

§ 1º.- É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

O Edital, com a exigência acima descrita, está frustrando o caráter competitivo da licitação, estabelecendo preferências, o que compromete o processo licitatório em face do explícito direcionamento.

Deste modo, ante a possibilidade de frustração do caráter competitivo da licitação deve ser excluída a exigência exposta acima.

IV - DOS PEDIDOS

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**, 24. ed. São Paulo: 1999, Malheiros, p. 246.

Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda.

Avenida Brasil, nº 2.040 e 2.060, Bairro Maria Winckler
CEP 89.820-000 – Xanxerê/SC
Telefone Fax 49 – 3441-9800
www.sharkdistribuidora.com.br



ANTE O EXPOSTO, requer a Vossa Senhoria que receba a presente impugnação, determinando que:

- seja excluída do Edital a exigência de "06 cilindros" e faça constar no mínimo 4 cilindros.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Xanxerê/SC, 11 de fevereiro de 2021.

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA.

03.988.196/0004-05

*SHARK Distribuidora de Tratores
e Peças LTDA*

Av Brasil, 2040

B. Maria Winckler - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC